

PARECER

TC-004385.989.19-9

Prefeitura Municipal: Arco-Íris.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ana Maria Zoner Leal Serafim.

Advogados: Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS INDICADORES DO IEGM. PARECER FAVORÁVEL. ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,36%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	100,00%
DESPESAS COM PESSOAL	50,78%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	18,21%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	6,53%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 02 de março de 2021, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, II, do Regimento Interno, decidiu emitir **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da PREFEITA DE ARCO-ÍRIS,

relativas ao exercício de 2019, com **advertências** e **recomendações**.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Edgard Camargo Rodrigues - Relator